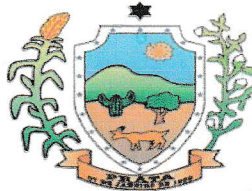


Câmara Municipal de Prata-PB
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
DE 05 A 00
07/05/2025 às 10:39 Horas
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Gabinete do Prefeito
CNPJ/MF 09.074.113/0001-06

OFÍCIO GP N.º 74/2025

De 05 de maio de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador PEDRO ESTEVÃO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Prata
PRATA – PB.

ASSUNTO: SESSÃO DE INTERESSE URGENTE, URGENTÍSSIMO.

Ao cumprimentá-la, na forma do inciso IX, do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, venho respeitosamente solicitar a Vossa Excelência convocação de Sessão Extraordinária para deliberar sobre os seguintes Projetos de Lei, os quais encaminham em observância ao Art. 45, da Lei Orgânica do Município.

ATO	EMENTA
Projeto de Lei Ordinária nº 015/2025, de 05 de maio de 2025.	DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA PARA ATENDER DESPESAS NÃO PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL N.º 355/2024, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a urgência que o caso requer, espero poder contar com a boa acolhida de Vossa Excelência e dos nobres Pares desse Excelso Poder, aproveitando o ensejo para reiterar votos de apreço, estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

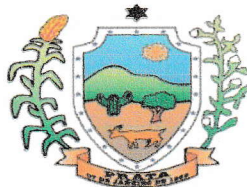
GENIVALDO FERNANDES DA SILVA:07261163430
Assinado de forma digital por GENIVALDO FERNANDES DA SILVA:07261163430
Dados: 2025.05.05 10:25:00 -03'00'

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Comarca Municipal da Prata-PB
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
DE 05 A 00

09/05/2025 às 10:39 Horas
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Ordinária °015/2025 de 05 de maio de 2025.

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA PARA
ATENDER DESPESAS NÃO PREVISTAS NA LEI
MUNICIPAL N.º 355/2024, QUE DISPÕE
SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, DANDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, propõe para apreciação do Poder Legislativo o seguinte PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Prata-PB, está autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 321.221,00 (Trezentos e vinte e um mil e duzentos e vinte e um reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

09.01 - Secretaria de Ação Social

08.245.3017 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS -
Emendas Individuais

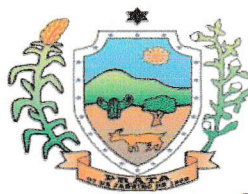
Lei Municipal da Prata nº 3
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
DE 05 A 00

07/05/2025

RESOLUÇÃO

10:29 Horas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar Individual

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. Terc. - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	181.221,00
	TOTAL	321.221,00

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 05 de abril de 2025.

GENIVALDO FERNANDES
DA SILVA:07261163430

Assinado de forma digital por
GENIVALDO FERNANDES DA
SILVA:07261163430
Dados: 2025.05.05 10:40:08 -03'00'

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Câmara Municipal de Prata PB
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
DE 105 00 A 07 105 2025

10/29
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 015/2025.

Projeto de Lei Ordinária n.º 015/2025.

À Sua Excelência o Senhor.

PEDRO ESTEVÃO NETO

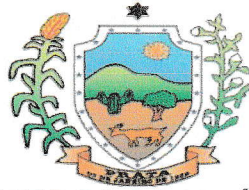
Presidente da Câmara Municipal de Prata

"Jesu de Queiroz Ramos"

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei Ordinária Municipal n° 015/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Prata-PB, no valor de **R\$ 321.221,00** (trezentos e vinte e um mil e duzentos e vinte e um reais), destinado à estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais, no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social.

Considerando a necessidade inadiável de adequação orçamentária para a efetiva execução das ações relativas às emendas parlamentares destinadas ao Município, **requeremos que a tramitação da presente proposição se dê em regime de urgência urgentíssima**, nos termos regimentais, dada a natureza relevante e o interesse público envolvido.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
GABINETE DO PREFEITO

Ressaltamos que a célere aprovação do Projeto é imprescindível para viabilizar a utilização dos recursos, assegurar a continuidade das ações de assistência social e evitar a devolução de valores ao erário federal.

Diante da relevância da matéria, contamos com a costumeira compreensão e colaboração dos nobres Vereadores para a imediata apreciação e aprovação da presente proposição.

Assim sendo, espero, por parte desta Casa Legislativa, a aprovação desta matéria.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 05 de maio de 2025.

GENIVALDO FERNANDES Assinado de forma digital por GENIVALDO
DA SILVA:07261163430 FERNANDES DA SILVA:07261163430
Dados: 2025.05.05 10:24:41 -03'00'

Genivaldo Fernandes da Silva

Prefeito Constitucional